



DECRETO Nº 6008 DE 19 DE JUNHO DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÀS ÁREAS
DE TERRAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 7º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01) Codificação: 002 - SES-0302-8582-LEGA-MD-0101EEE01MISSAL-RO

Objeto: Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Sabiá

Imóvel: Lote Nº 140-G-1, com 54.500,00 m².

Situado: Linha São João

Código do Imóvel: Nº 721.255.000.280-1

Proprietário: José Trajano da Rosa ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Missal

U.F.: PR

Matrícula: Nº 22.187 – Registro de Imóveis – Comarca de Medianeira - PR

Área de Atingimento: 1.200,00 m²

Perímetro: 140,00 m

Área total do Imóvel: 54.500,00 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.219.403,6754 m e E 775.276,5655 m, situado a aproximadamente 98,42 m da margem direita do ribeirão São João, segue pelo alinhamento predial da Estrada Municipal, sentido linha São João, com o seguinte azimute e distância: 188º33'56" e 40,00 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.219.364,1217 m e E 775.270,6068 m, deste segue adentrando ao imóvel Lote Nº 140-G-1 com os seguintes azimutes e distâncias, 278º33'57" e 30,00 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.219.368,5901 m e E 775.240,9414 m, deste com

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



azimute de 8°33'67" e 40,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.219.408,1439 m e E 775.246,8992 m, deste com azimute de 98°33'57" e 30,00 m até novamente o vértice M01. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 140,00 m, com área total de atingimento de 1.200,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 10 de Março de 2023. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng^o Civil CREA-PR 74.325/D ART N^o 1720214482395

02) **Codificação: 058 - SES-0302-8582-LEGA-MD-0101EEE02MISSAL-R0**

Objeto: Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Manso

Imóvel: Lote Rural Remanescente N^o 58, com 320.000,00 m².

Situado: Colônia Rio Quarto

Código do Imóvel: N^o 721.255.004.871-2

Proprietário: Benedito Kroetz e Outros ou A Quem de Direito Pertencer

Município: Missal

U.F.: PR

Matrícula: N^o 39.274 – Registro de Imóveis – Comarca de Medianeira - PR

Área de Atingimento: 900,00 m²

Perímetro: 120,00 m

Área total do Imóvel: 320.000,00 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.222.779,9496 m e E 778.468,6306 m, situado a aproximadamente 9,89 m da divisa com o Lote Rural N^o 65, segue pelo alinhamento predial da rua Itapiranga, com o seguinte azimute e distância: 30°33'19" e 30,00 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.222.805,7838 m e E 778.483,8817 m, deste segue adentrando ao imóvel Lote Rural Remanescente N^o 58 com os seguintes azimutes e distâncias, 120°33'19" e 30,00 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.222.790,5327 m e E 778.509,7159 m, deste com azimute de 210°33'19" e 30,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.222.764,6985 m e E 778.494,4648 m, deste com azimute de 300°33'19" e 30,00 m até novamente o vértice M01. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 120,00 m, com área total de

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



atingimento de 900,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 10 de Março de 2023. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas, Cyro Carneiro Pacheco Neto Eng^o Civil CREA-PR 74.325/D ART N^o 1720214482395

Art. 2^o - As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Missal PR, **empreendimento das Estações Elevatórias de Esgoto.**

Art. 3^o – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1^o deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4^o – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5^o - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei n^o 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6^o - O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art.1^o deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE JUNHO DE 2023


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal